



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 010/2018 Goiânia, 01 de Outubro de 2018.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÃO



1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 740, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Modifica os integrantes do Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR desta Secretaria, instituído por meio da Portaria n. 0155/2018/SSP. O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, I, do Decreto nº 9.060, de 28 de setembro de 2017, que institui a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás e define sua metodologia, sob a coordenação técnica da Controladoria-Geral do Estado, processos n. 201800016006054 e 201800016014775.RESOLVE:Art. 1º Renomear os servidores que integram o Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR desta Secretaria:I – Emmanuel Henrique Balduino de Oliveira, Superintendente Executivo, CPF n. 448.881.201-53, Presidente;II – Oldair Marinho da Fonseca, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, CPF n. 492.443.451-53, Membro;III – Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente de Polícia Técnico-Científica – CPF 315.898.631-00 – Membro; e IV – Darlene Costa Azevedo Araújo – Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor – CPF 360.156.441-6 – Membro.1º – Os servidores adiante designados, conforme disposição na tabela abaixo comporão a equipe técnica da Secretaria da Segurança Pública e serão responsáveis pelo Mapeamento de Processos das respectivas Unidades Administrativas:

SERVIDOR	CARGO/CPF	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Humberto de Almeida Moreira	Perito Criminal, CPF, 721.278.641-15	SPTC
Mariana Cortes de Sousa Martins	Perita Criminal, CPF 019.598.681-44	SPTC
João Paulo da Silva Pires	Auxiliar de Autópsia,	SPTC



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



	CPF 013.864.431-40	
Sílvio José Machado	Assistente de Gestão Administrativa, CPF 260.761.101-63	PROCON
Marcos Rosa de Araújo	Assistente de Gestão Administrativa, CPF 035.919.516-41	PROCON
Juliana Camilo Manzi Porto	Gestora Pública, CPF 976.676.681-91	SSP
Andréa Lemes	Assistente de Gestão Administrativa, CPF 877.337.061-49	SSP
Keilane Fernandes de Souza Costa	2º Tenente QOPM, CPF 006.499.461-97	SSP
Priscila de Freitas Andrade	2º Tenente QOPM, CPF 017.354.551-30	SSP

2º. Os integrantes do Colegiado Setorial terão as seguintes atribuições: I – divulgação dos conceitos/ações referentes à Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR e preparação do ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades decorrentes; II – promoção da aplicação da Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos; III – lançamento, por meio de sua equipe técnica, das informações obtidas com a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – SIPRI; IV – elaboração de plano de melhoria decorrente das recomendações registradas no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – SIPRI-, relativas aos processos concluídos; e, V – lançamento no SIPRI das melhorias implementadas pela Administração Pública. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, para conhecimento e demais providências. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revogando-se a Portaria nº 0155/2018/SSP de 12 de março de 2018. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

B) PORTARIA Nº 743, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 201800016016701; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, Perito Criminal, portador do CPF nº 000.709.261-07, para atuar como gestor do **Contrato de Comodato nº 024/2018**, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o senhor **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF n. **018.098.143-91**, cujo objeto é a permissão de uso a título gratuito, com a finalidade de instalação de Estação de Rádio Base (ER), constituída de gabinetes e antenas, cabos e outros, bem como o compartilhamento, não oneroso entre as partes, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis automaticamente e por igual período. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatórios mensais sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências pertinentes. **REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

C) PORTARIA Nº 744, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.174, de 05 de março de 2018, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.762, de 06 de março de 2018, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 015/2016/SCGSP, autuado sob n.º 201600016001299, RESOLVE: - ABSOLVER o acusado MARCELO LUIZ BRANDÃO, ocupante do cargo de Médico-Legista, da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



XLIX, da Lei n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; - DETERMINAR: a) que, após a publicação desta, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, bem como a seu defensor e, por fim, proceda ao cadastramento da presente decisão no Sistema de Controle de Processos da Controladoria-Geral do Estado; b) o envio de cópia desta à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhes couber; c) após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro de 2018. **Irapuan Costa Júnior**

D) PORTARIA N° 747, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n° 22.748, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n° 201800016004720; CONSIDERANDO a necessidade de controle e acompanhamento dos recursos destinados ao pagamento do Serviço Extraordinário Remunerado, conforme determinação do TCE, CGE e SEGPLAN; CONSIDERANDO o teor da Portaria n° 1153/2017, desta Secretaria, que normatiza o pagamento de Indenização por Serviço Extraordinário – AC4; CONSIDERANDO a necessidade dos gestores das unidades poderem de forma eletrônica acompanhar o emprego da AC4; CONSIDERANDO a necessidade de modernização do processo de gerenciamento da AC4, bem como a integração automatizada com a SEGPLAN; CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho n. 1082/2018/SEI (4306660). **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a completa implantação do sistema RAI Escala para lançamento do serviço extraordinário de todas as forças subordinadas à Secretaria da Segurança Pública que utilizam recursos da AC4; Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2018, término do prazo estipulado na Portaria n° 0349/2018-SSP.CUMPRADA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

E) PORTARIA N° 770, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Art. 1º Transferir a Função Comissionada Descentralizada de Coordenador/Supervisor, Símbolo FCD-1, atribuída à servidora **Renata Batista Teixeira**, ocupante do cargo de Perita Criminal, CPF n. 004.158.976-96, como Coordenadora do 10º NRPTC de Anápolis/GO, para o servidor **Pedro Arcanjo Rozenfeld Rodrigues**, Perito Criminal, CPF n. 092.725.217-18, a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



partir de 15 de outubro de 2018. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

F) PORTARIA Nº 781, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.748, de 14 de fevereiro de 2018 e o Processo/SEI n. 201800016006054; Considerando o que consta do Despacho n. **1929/2018 SEI – SPTC**; RESOLVE, Art. 1º Retificar o Art. 1º, § 1º da Portaria n. 0740/2018/SSP, de 02 de outubro de 2018, que renomeia os servidores que integram o Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR desta Secretaria, na parte que se refere à servidora Mariana Cortes de Sousa Martins: I – onde se lê: a) “**Mariana Cortes de Sousa Martins.**” II – Leia-se: “**Mariana Côrtes de Sousa Bonfim.**” Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, para conhecimento e demais providências. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

G) PORTARIA Nº 783, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016005078; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos Tavares, portador do CPF n. 625.630.761-53, Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 098/2018 ([4291219](#)), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa **CONSULTORIA E TECNOLOGIA – ME**, cujo objeto é a aquisição de um novo sistema automatizado de identificação e comprovação balística EVOFINDER (Novo Sistema Evofinder), com novas versões de softwares (Scanner 4x4 standard e .50BMG, Mod.2017; software DAS, EWS, SAS VG6.3 de 2017 ou posterior) inclusos serviços de instalação destes equipamentos e implantação/treinamento do sistema a ser instalado e realizado na Seção Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Rodrigues da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Prazo de vigência de 12 (doze) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; V – Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 22 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás possui em seu acervo milhares de amostras biológicas armazenadas há vários anos, as quais ocupam grande porção de espaço físico; Considerando que dentre o acervo de amostras biológicas verificou-se que inúmeras delas perderam sua identificação por problemas em seu armazenamento, haja vista que nem sempre os refrigeradores funcionaram à contento; Considerando que tais amostras não se encontram mais aptas ao processamento pericial. A Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



atribuições e na forma da lei, RESOLVE: "Instituir no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás Comissão para deliberação quanto ao descarte de amostras biológicas." Art. 1º Designa-se, sem prejuízo das suas atribuições, para composição da "Comissão para deliberação quanto ao descarte de amostras biológicas" a Superintendente de Polícia Técnico-Científica Rejane da Silva Sena Barcelos, o Médico Legista Marcos Egberto Brasil de Melo, os Peritos Criminais Rodrigo Irani Medeiros, Núbia Cristina Louza Chaveiro, Mariana Côrtes de Sousa Bonfim, Fernando Cesar Lerbach Rodrigues Brasil, Pedro Henrique Telles da Costa e Sônia Cristina Arantes de Brito Abrão, e o Auxiliar de Autópsia Paulo Ricardo de Castro Barbosa. Art. 2º A "Comissão para deliberação quanto ao descarte de amostras biológicas" atenderá ao fim de proceder levantamento das amostras biológicas inaptas ao processamento pericial e executarem o seu descarte pelos meios legalmente apropriados. Art. 3º A presente Comissão se extinguirá com o ato de descarte das amostras biológicas inaptas ao processamento pericial. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente de Polícia Técnico-Científica do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

B) PORTARIA Nº 107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais....Considerando o Memorando da Gerência de Gestão de Pessoas nº 338/2018 de 08 de outubro de 2018 - [4348180](#); RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a partir desta data, a Jovem Aprendiz **ISABELLA CRISTINA ROSA MENDES**, Chapa 50170, na Seção de Coordenadoria Administrativa desta Superintendência, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desempenhadas no período matutino. Art. 2º - Deixar de conceder dias de trânsito a Jovem em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Seção de Coordenadoria Administrativa desta Superintendência e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos-Superintendente da Polícia Técnico-Científica**

C) PORTARIA Nº 108, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º - Dispensar, a partir desta data, o servidor **Gildo Costa Caldeira**, CPF 966.893.741-49, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, referência V, do Gabinete desta Superintendência com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Art. 2º - Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **1º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go**. Art. 3º -



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Deixar de conceder dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos -Superintendente da Polícia Técnico-Científica**

D) PORTARIA Nº 109, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal da Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração. **RESOLVE: I – Dispensar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **Pedro Arcanjo Rozenfeld Rodrigues**, CPF 092.725.217-18, do 9º NRPTC de Iporá/GO; **II – Lotar**, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no 10º NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; **IV - Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

E) PORTARIA Nº 110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, considerando o Memorando nº 0340/2018 -GGP datado de 08 de outubro de 2018...**RESOLVE:** Art. 1º Lotar, a partir desta data, as estagiárias **THAINÁ BRITO LARANJEIRA DA SILVA**, CPF nº 861.539.02588, na seção Laboratório Químico Toxologia Forense e **MILLENA SILVA PINHEIRO**, CPF nº 074.540.535-56, na seção Laboratório de DNA, ambos do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Art. 2º Deixar de conceder dia de trânsito as estagiárias nominadas no Art. I, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**



F) PORTARIA Nº 111, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data, a servidora Auxiliar de Autópsia, **JANE MARIA PEREIRA CARDOSO BARROSO**, CPF 840.265.371-53, do Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira. Art. 2º Lotar, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no **10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão. Art. 3º Conceder 01 (um) dia de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

G) PORTARIA Nº 112, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data, a servidora Auxiliar de Autópsia, **SIRLAINE VIANA DA SILVA**, CPF 766.709.611-20, do 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis/Go. Art. 2º Lotar, a partir desta data, a servidora nominada no item I, no **1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de expediente. Art. 3º Conceder 01 (um) dia de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

H) PORTARIA Nº 113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Auxiliar de Autópsia, **MATHEUS BARBOSA MARTINS**, CPF 004.376.061-98, do 16º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/Go. Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão. Art. 3º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas, Instituto Médico Legal Aristoclides Teixeira e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

I) PORTARIA Nº 114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Auxiliar de Autópsia, **EDVAL RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 002.182.831-80, do 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis/Go. Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão. Art. 3º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis, 11º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

J) PORTARIA Nº 115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor Auxiliar de Autópsia, **Leonardo Luiz Pinto**, CPF 024.839.111-96, do 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa/Go. Art. 2º Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **15º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão. Art. 3º Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de 25/03/2009; Art. 6º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa, 15º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Posse e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

K) PORTARIA Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. **Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0343/2018-GGP, datado de 17 de outubro de 2018, RESOLVE: **I – Lotar**, a partir desta data, **PABLO HENRIQUE BEZERRA MACHADO**, CPF nº 048.834.251-18, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", no 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais: **II – Deixar** de conceder trânsito ao servidor, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e a Gerência Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

L) PORTARIA Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. **Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0344/2018-GGP, datado de 17 de outubro de 2018, RESOLVE: **I – Lotar**, a partir desta data, **ADRIANA CORREIA DE FREITAS SOUZA**, CPF nº 508.785.651-91, ocupante do cargo em comissão de Supervisor "A", no 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais: **II – Deixar** de conceder trânsito a servidora, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **III – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e a Gerência Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**

M) PORTARIA Nº 118, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorando nºs 299/2018 e 316/2018-GGP, ...RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a partir desta data, os Auxiliares de Autópsia nominados abaixo, no **22º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aragarças/GO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Nome	CPF
Cristiane Braga Fernandes	032.507.891-27
Viktor Santana Batista	028.602.163-32

Art. 2º - Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; Art. 3º - Determinar o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



encaminhamento de cópias deste ato ao Núcleo Regionais de Polícia Técnico-Científica de Aragarças e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos

N) PORTARIA Nº 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 305/2018-GGP, ...RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a partir desta data, o Auxiliar de Autópsia **Rafael de Moura Castro**, CPF: 031.083.641-70 no **16º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas/GO**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais; Art. 2º - Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

O) PORTARIA Nº 120, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 313/2018-GGP, ... RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a partir desta data, o Auxiliar de Autópsia **Gleudson de Oliveira**, CPF: 423.306.701-25 no **19º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos/GO**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais; Art. 2º - Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

P) PORTARIA Nº 121, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 316/2018-GGP, ...RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a partir desta data, o Auxiliar de Autópsia **Márcio Ivon Rodrigues da Costa**, CPF: 854.562.921-49 no **3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa/GO**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais; Art. 2º - Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Q) PORTARIA Nº 122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 312/2018-GGP, ... RESOLVE: Art. 1º - Lotar, a partir desta data, a Auxiliar de Autópsia **Pamella Caroline Alves Tinoco**, CPF: 067.633.276-50 no **13º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis/GO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; Art. 2º - Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

R) PORTARIA Nº 124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica o Auditório do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, RESOLVE: Art. 1º Fica denominado de "AUDITÓRIO PERITO CRIMINAL JÚLIO TADEU DE CASTRO BARROS", o Auditório localizado no Edifício-sede do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, situado na av. Atílio Correia Lima, nº 1.223, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO. Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Secretaria Geral da Segurança Pública e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças da Pasta, para conhecimento e demais providências pertinentes. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

S) PORTARIA Nº 127, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: **Art. 1º Dispensar**, o servidor Perito Criminal, **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, do 3º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa/GO. **Art. 2º Lotar**, a partir de 29 de outubro de 2018, o servidor nominado no item I, no **14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de plantão. **Art. 3º Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; **Art. 4º Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia, 3º NRPTC de Formosa e à Gerência de



Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

T) PORTARIA Nº 128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: **Art. 1º Dispensar**, a partir desta data, a servidora Perito Criminal **PATRÍCIA CAIXETA CASTRO SOUZA BRAGA**, CPF 012.470.641-07, da Coordenação de Perícias Internas-DPI, do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. **Art. 2º Designar**, a partir de 23 de outubro de 2018, para sem prejuízo de suas atribuições, na Assessoria da Gerência do IC para responder, na ausência do titular, RODRIGO IRANI MEDEIROS, pela Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com atribuições para assinatura em documentos referentes a férias, frequências e demais encaminhamentos com prazo exíguo, a servidora nominada no item I, com carga horária de 40 horas semanais. **Art. 3º Deixar** de conceder trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; **Art. 6º Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

U) PORTARIA Nº 129, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: **Art. 1º Dispensar**, a partir desta data, o servidor Perito Criminal **HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF 721.278.641-15, da Designação de responder, na ausência do titular, pela Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. **Art. 2º Lotar**, a partir de 23 de outubro de 2018, no mesmo Instituto, como **Coordenador da seção de Perícias Externas -DPE** o servidor nominado no item I, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de expediente. **Art. 3º Deixar** de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; **Art. 6º Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



V) PORTARIA Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** os Itens I e II da Portaria Nº 108/2018-GAB/SPTC, de 11 de outubro de 2018, Processo SEI Nº 2018.0001.602.1665, **que passa a vigorar com a seguinte redação:** RESOLVE: **Onde se lê:** Art. 1º - Dispensar, a partir desta data, o servidor **Gildo Costa Caldeira**, CPF 966.893.741-49, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, referência V, do Gabinete desta Superintendência com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Art. 2º - Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **1º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go. Leia-se:** Art. 1º - Considerar Dispensado, a partir de 01 de outubro de 2018, o servidor **Gildo Caldeira Costa**, CPF 966.893.741-49, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial A, referência V, do Gabinete desta Superintendência com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Art. 2º - Considerar Lotado, a partir de 01 de outubro, o servidor nominado no item I, no **1º Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go.** As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

W) PORTARIA Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, tendo em vista a Portaria 112/2018 - SPTC processo SEI [201800016021941](#); CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração. RESOLVE: Art. 1º - Dispensar, a partir de 01 de novembro de 2018, a servidora **SIRLAINE VIANA DA SILVA**, CPF 766.709.611-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, do **regime de expediente** do 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go, com carga horária de 40 horas semanais; Art. 2º - Lotar, a partir de 01 de novembro de 2018, a servidora nominada no item I, **em regime de Plantão** no 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go, com carga horária de 40 horas semanais; Art. 3º - Deixar de Conceder dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

X) PORTARIA Nº 132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essa remoção de ofício; RESOLVE: Art. 1º - Dispensar, a partir de 01 de novembro de 2018, a servidora **JHESSYCA ELENA BONFIM COLARES** CPF 036.922.031-52, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia do 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres/Go. Art. 2º - Lotar, a partir de 01 de novembro de 2018, a servidora nominada no item I, no **1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia/Go**, com carga horária de 40 horas semanais, **em regime de expediente**. Art. 3º - Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres, 1º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

Y) PORTARIA Nº 133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO essa remoção de ofício; RESOLVE: Art. 1º - Dispensar o servidor **GLEUDSON DE OLIVEIRA**, CPF 423.306.701-25, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia do 19º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos/Go. Art. 2º - Lotar, a partir desta data, o servidor nominado no item I, no **6º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Ceres/Go**, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 3º - Conceder 08 (oito) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 19º NNRPTC de Campos Belos, 6º NRPTC de Ceres e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

A) Portaria n.º036/2018/SCGSP

O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0245/2018/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.794, de 23 de abril de 2018, e, ainda,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o n.º 201700016002004, **RESOLVE: I - APLICAR** ao servidor **DOUGLAS WESTPHAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, as penalidades de **REPREENSÃO** pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 56, §7º, inciso I, da Lei estadual n.º 10.460/88, e de 06 (seis) dias de **SUSPENSÃO** pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos XX e XXXI, c/c o art. 315, § 1º, do referido Estatuto Funcional; **II - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;- **DETERMINAR** que o servidor **DOUGLAS WESTPHAL** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;- **DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: **a)** notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; **b)** depois de transcorrido o prazo recursal, *in albis*, arquivamento dos autos; **c)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; **d)** encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2018. Silvio Benedito Alves Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

A) Portaria nº 0741/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.748, de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201800016010168, RESOLVE, Art. 1º Retificar a Portaria n. 0723/2018/SSP, de 24 de setembro de 2018, que concedeu licença prêmio à servidora **Bárbara Dumas Santos Silva**, CPF n. 021.084.271-71, ocupante do cargo de Perito Criminal: I – onde se lê:– “CPF n. 031.084.271-



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



71"II – leia-se:– “CPF n. 021.084.271-71”Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia aos 03 dias do mês de outubro de 2018.**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

B) Portaria nº 0752/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016016274;Considerando o Despacho n. 1625/2018 SEI/SPTC que solicita alteração da data para usufruir licença-prêmio;RESOLVE:Art. 1º Retificar a Portaria n. 0640/2018, de 14 de agosto de 2018 que concedeu licença-prêmio parcial de 01 (um) mês para o servidor IVOMAR ZANCANARO, CPF n. 002.209.170-00, ocupante do cargo de Perito Criminal;I – onde se lê:**01/10/2018 à 01/11/2018**II – **Leia-se:22/10/2018 à 22/11/2018**.Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

C) Portaria nº 779/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016018520;RESOLVE:Art. 1º CONCEDER ao servidor **FADEL KHAOULE**, Médico Legista, inscrito no CPF n. 149.734.803-04, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período de **01/11/2018 à 01/02/2019**.Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.**IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

D) Portaria nº 797/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o Decreto de 14 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016019990;RESOLVE:Art. 1º CONCEDER à servidora RENATA BATISTA TEIXEIRA, portadora do CPF n. 004.158.976-96, ocupante do cargo de Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo, a ser usufruída em **05/11/2018 à 05/02/2019**.Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer “PA” n.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2018. **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**

1.3 – APOSENTADORIA

SEM ALTERAÇÃO

1.4 – ELOGIO

a) CARTA DE ELOGIO

Carta nº 8/2018 SEI - SSPAPARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de outubro de 2018. A Ilustríssima Senhora, **Dra Rejane da Silva Sena Barcelos** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC **CARTA DE ELOGIO** Senhora Superintendente, A Coordenadora do 1º Núcleo Regional da Polícia Técnico- Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio médico legista Dr. **Antônio Leonardo Gonçalves Leite**, CRM-GO 10680, como forma de reconhecimento pelo comprometimento e dedicação aos trabalhos desenvolvidos neste Núcleo Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia. O servidor tem se destacado por sua conduta proativa e engajadora, exibindo compromisso na execução de suas tarefas, colaborando com a proposição de soluções com foco no bom andamento dos serviços, além de agir com honradez, seriedade, respeitabilidade e probidade. Demonstra ainda uma postura colaborativa com a gestão da unidade, colocando-se à disposição para cooperar nos mais diversos desafios. Assim sendo, por essa conduta positiva e determinada, o nosso reconhecimento e agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

b) CARTA DE ELOGIO

Carta nº 9/2018 SEI - SSPAPARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de outubro de 2018. À Senhora, **Dra Rejane da Silva Sena Barcelos** – Superintendente Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC **CARTA DE ELOGIO** Senhora Superintendente, A Coordenadora do 1º Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, faz uso do presente para conceder menção de elogio ao médico legista Dr. **Danilo Estevam Paranhos de Ávila**, CRM-GO 11779, como forma de reconhecimento pelo comprometimento e dedicação aos trabalhos desenvolvidos por ele neste Núcleo Regional de Polícia Técnico - Científica de Aparecida de Goiânia. O servidor tem desempenhado com destaque todas as suas competências, executa suas tarefas com compromisso e dedicação, agilidade, cumprindo as normas e regulamentos e colaborando com a proposição de procedimentos, com vistas a promover melhorias no serviço. O mesmo tem agido com honradez, seriedade, respeitabilidade e sempre tem se colocado à disposição para colaborar com a gestão, nos mais diversos desafios. Por sua conduta positiva, o nosso reconhecimento e agradecimento



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



pelo excelente trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

c) Ofício nº 11804/2018 SEI – PC

GOIANIA, 18 de outubro de 2018. À Excelentíssima Sra. **Rejane da Silva Sena Barcelos** Superintendente da Polícia Técnico-Científica Assunto: Elogio ao Servidor Rogério Reis Amorim Sra. Superintendente, Viemos por meio do presente, com muita satisfação ELOGIAR o Perito Criminal **Rogério Reis Amorim**, matrícula 66036884 SSP/GO, em razão dos serviços prestados à esta Delegacia Especializada, especialmente na última Operação *FIDUCIA*, deflagrada por esta Autoridade Policial. O trabalho pericial prontamente exercido pelo referido servidor foi fundamental para a materialização dos crimes perpetrados pelo grupo criminoso.

d) Manifestação 2018.0928.210717-21

Tipo de Manifestação: Elogio Manifestação Canal: Internet - Origem Externa Descrição do fato: Gostaria de Registrar um elogio ao Sr. João (telefone 3631-1675 ou 3631-1975), funcionário do IML de Formosa, que de forma profissional e dedicada, esforçou-se ao máximo para solucionar as dúvidas e necessidades da família de uma funcionária minha que perdeu o filho vítima de assalto. Ficou a olhos vistos o respeito e atenção dada pelo referido funcionário. explicando todos os procedimentos e passando as orientações necessárias, retornando ligações e, principalmente, respeitando o momento de perda de um filho por parte de uma mãe. O funcionário está de parabéns e espero que sirva de exemplo para os demais colegas de trabalho.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de outubro de 2018.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS

Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás